



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 088/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao **contrato n.º 399/2018**, do processo administrativo n.º 171/2018 – GAB/PMI, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2018

Processo Administrativo: 171/2018 – GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Administração de Igarapé-Açu.

Objetivo: Apreciação do contrato para Aquisição de Motocicletas, para atender a necessidade da Prefeitura de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo 171/2018.

1. DOS FATOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao **contrato n.º 399/2018**, do **processo administrativo n.º 171/2018 GAB/PMI**, referente a Aquisição de Motocicletas, para atender a necessidade da Prefeitura de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo 171/2018

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Termo de contrato e entrega de ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
- b. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- c. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- d. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- e. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- f. Consta demonstração, detalhamento, finalidade Requisitos essenciais do alto do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- g. Os recursos orçamentários previstos estão Art. 7º, §2º c/c art.14, lei nº 8.666/ 93 e identificados pelos códigos dos créditos próprios suas alterações, LOA e PPA da classificação e da categoria de programação.
- h. Consta minuta de instrumento de contrato, nos casos que resulte em obrigações futuras.
- i. Consta documentação relativa à habilitação jurídica.
- j. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- k. Consta documentação relativa à qualificação técnica.
- l. Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira.
- m. Consta cópia do termo de contrato e publicação do extrato.
- n. Consta cláusula de reajustamento.
- o. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- p. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo.
- q. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- r. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- s. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- t. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

- u. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- v. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.
- w. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa jurídica abaixo:

NOME	C T T	CNPJ	VALOR
MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES - LTDA	Nº 399/2018	14.631.612/0001-88	R\$7.900,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, quanto ao **contrato nº 399/2018**, para Aquisição de Motocicletas, para atender a necessidade da Prefeitura de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo 171/2018.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 31 de Julho de 2018

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU